

do Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na ordem da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

06-11-2018



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para os 2 (dois) jogos de preparação da seleção nacional de futsal feminino, no escalão de seniores</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	201/SAFD/2018
	<b>NIPG</b>	8806/18
	<b>DATA:</b>	2018/10/30

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

**À Reunião**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
06-11-2018

Manuel Sequeira  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vão realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 7 e 9 de dezembro de 2018, 2 (dois) jogos de preparação da seleção nacional de futsal feminino, no



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

escalão de seniores, frente à sua congénere da Rússia, eventos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Leiria, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as melhores atletas nacionais do escalão, em atividade no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva no género feminino, contribuindo assim para uma igualdade de oportunidades entre o sexo masculino e feminino;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
30-10-2018

Edi Milhazes



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 7 e 9 de dezembro de 2018, 2 (dois) jogos de preparação da seleção nacional de futsal feminino, no escalão de seniores, frente à sua congénere da Rússia, eventos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Leiria, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes as melhores atletas nacionais do escalão, em atividade no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva no género feminino, contribuindo assim para uma igualdade de oportunidades entre o sexo masculino e feminino;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Futebol de Leiria**, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400 - 178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Manuel Mendes Nunes, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de 2 (dois) jogos de preparação da seleção nacional de futsal feminino, no escalão de seniores, nos dias 7 e 9 de dezembro de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias dos jogos de preparação:

- a) Do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré - inclui 4 (quatro) balneários para equipas e 2 (dois) balneários para árbitros;
- b) Do sistema de som com 1 (um) microfone sem fios.

### **Cláusula Terceira**

À Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .11.2018.

Nazaré, \_\_\_\_ de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Leiria

\_\_\_\_\_  
Manuel Mendes Nunes

